

Exmo. Sr.

Adriano Jorge Marcelino Bregas

Rua de Moçambique, n.º 20

Apartado 2

5150-909 Vila Nova de Foz Côa

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

DSMP/DPN/649

2019.04.30

ASSUNTO:

Convite ao aperfeiçoamento - Licenciamento de ampliação de pedreira – Regularização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Pedreira de Xisto n.º 6637 – Vale de Videiro II

Localizada em Poio – Vila Nova de Foz Côa

Relativamente ao pedido de regularização do processo de licenciamento da ampliação da pedreira mencionada em epígrafe, de acordo com as disposições constantes do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro e do art.º. 2.º e do n.º1, do Anexo IV, da Portaria n.º 68/2015, de 9 de Março, verifica-se que o mesmo não se encontra correctamente instruído.

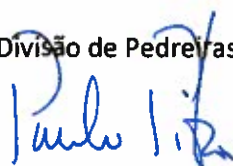
Em face do exposto nos termos do n.º 5 e 6 do art.º. 8.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, fica V.ª Ex.ª notificado para, no prazo de 30 dias, apresenta, junto desta Direção Geral (Área Norte), sob pena do pedido de regularização – RERAE-Regime Extraordinário de Regularização da Atividade Económica, ser liminarmente indeferido nos termos do n.º 8 do mencionado artigo da norma legal acima referida, os seguintes elementos:

- Apresentar os esclarecimentos/elementos solicitados pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF, através do seu ofício n.º 22308/2018/DCNF-N/DPAP, de 17-04-2018, que se anexa cópia para melhor esclarecimento;

- Envio, em suporte informático, preferencialmente em ficheiro excel, das coordenadas dos vértices da poligonal da pedreira, no sistema PT-TM06/ETRS89.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Divisão de Pedreiras do Norte



Paulo José Barata Salgueiro Pita

RS/

Eng: Rui Sousa
Penedo 1.62
2018.04.24

DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E
GEOLOGIA



ICNF, I.P.	SABIA
DATA	
17-04-2018	
Nº	22308

13778

Chefe de Divisão de Pedreiras do Norte
Direção Geral de Energia e Geologia
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 - PORTO

SUA REFERÊNCIA

DSMP/DPN/366

SUA COMUNICAÇÃO DE

16/03/2018

NOSSA REFERÊNCIA

22308/2018/DCNF-N/DPAP

ASSUNTO Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (DL nº165/2014, de 5 de novembro) - Licenciamento de pedreira de xisto "Vale de Videiro II" (análise liminar)

Requerente: Adriano Jorge Marcelino Bregas (NIF 131077805)

Local de intervenção: Lugar de Poio; freguesia de Vila Nova de Foz Côa; concelho de Vila Nova de Foz Côa

Ao abrigo do art. 8º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, foi solicitado parecer ao ICNF (nossa entrada n.º 28166, de 22/03/2018) para a regularização de indústria extrativa referenciada por "Pedreira de Vale de Videiro II", localizada no lugar de Poio, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa.

Nesta fase do procedimento informamos que a área da pedreira se insere em Rede Natura 2000, integrando a Zona de Proteção Especial do "Vale do Côa" (PTZPE0039).

Mais se informa, nos termos do citado diploma e para efeitos de aperfeiçoamento do pedido, deve ser apresentado o seguinte elemento instrutório (por exemplo em forma de adenda à documentação apresentada):

- Identificação da faixa de gestão de combustíveis em todo o perímetro da área a intervir, com uma largura mínima não inferior a 100 metros, de forma a garantir a proteção contra incêndios na área circundante à área de atividade extrativa, conforme previsto pelo Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei nº 76/2017, de 27 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação nº 27/2017, de 2 de outubro, e a que acresce, em matéria do seu anexo - gestão de combustíveis nas faixas secundárias -, o Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos do Norte

Luísa Jorge